



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1297

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	8
Despacho de Julgamento	9
Homologação / Adjudicação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1297

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 5.903, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 =

“Dispõe sobre liberação final de lotes caucionados do Loteamento Residencial e Comercial ‘Jardim Cambuí’, localizado nesta cidade e sobre o recebimento definitivo do referido loteamento, e autoriza a execução de edificações no local”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o cumprimento integral das exigências da Lei nº 750/79,

DECRETA:

Art. 1º Com base na legislação vigente e conforme parecer da Divisão de Engenharia e Obras Públicas desta prefeitura municipal sobre requerimento protocolizado, ficam **LIBERADOS** os lotes abaixo discriminados, pertencentes ao **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ‘JARDIM CAMBUÍ’** (aprovado pelo Graprohab sob o nº 288/2019), localizado no município de Morro Agudo localizado na Avenida João Paulino, Sítio Cambuí, na cidade de Morro Agudo/SP, de propriedade da CAMBUÍ INCORPORADORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.799.359/0001-69, com sede na cidade de Morro Agudo/SP, na Rodovia Genovela L. Carvalho Dias, km 2,4, sala 08, CEP: 14640-000, ora caucionados nos termos do **Decreto nº 5.376/2020**:

QUADRA	LOTES	QUANT. LOTES
C	02 a 17, 19 e 20 a 35	33
D	02 a 17 e 20 a 35	30
E	02 a 15	14
F	02 a 10, 13 a 20 e 11 e 12	19
G	19, 36, 03 a 17 e 20 a 35	33
H	01	01
TOTAL GERAL		130

Parágrafo único Considerando a liberação promovida pelo caput do presente artigo, não constam mais lotes caucionados do empreendimento imobiliário referido.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da empresa referida no art. 1º deste decreto, tomar as demais providências documentais e cartorárias para a conclusão do objeto peticionado em seu respectivo requerimento de liberação de lotes caucionados.

Art. 3º Considerando que a empresa Muniz Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.907.177/0001-02, em relação à execução do empreendimento denominado “**CAMBUÍ INCORPORADORA EIRELI**” cumpriu todas as exigências feitas pelo Município de Morro Agudo em obediência à Lei Complementar nº 009/06 e Lei nº 750/79 e considerando ainda que obteve a competente **licença de operação de loteamento** emitida pela CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) em 01/09/2022, sob o número 04000339,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1297

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

fica o referido empreendimento imobiliário **definitivamente recebido** pelo Município de Morro Agudo/SP.

Art. 4º Conforme a licença de operação de loteamento referida no artigo anterior, fica autorizado aos proprietários de imóveis localizados no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL 'JARDIM CAMBUÍ'**, a execução de edificações imobiliárias no referido local, devendo ser rigorosamente obedecidas as diretrizes de edificação vigentes, bem como seguir aos procedimentos adotados pela Divisão de Engenharia e Obras Públicas e demais atos normativos competentes para tal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1297

Página 4 de 12

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= PORTARIA Nº 9.647 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022=

“Nomeia a equipe para realização das ações de vigilância epidemiológica no município de Morro Agudo e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da equipe para a execução das ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a legislação em vigor, nas respectivas funções:

I – Rogério Beletato: Coordenador Geral do Controle de Vetores, CPF nº 141.504.058-32;

II – Bruno Henrique Belentan – Profissional de IEC, CPF nº 217.887.648-03;

III – Denis Araujo Silva – Escriturário, CPF nº 460.155.728-33;

VI – Helvio Antônio Venturi Ferreira – Médico, CPF nº 028.364.158-43;

V – Isabel Cristina de Melo Carmanhan – Técnico de Enfermagem, CPF nº 252.816.378-94;

VI – Maisa Moreira Garcia Peres – Apoio técnico, CPF nº 092.431.928-33;

VII – Renato Domingos – Enfermeiro, CPF nº 35193490857;

VIII – Luan Gustavo Toledo – Supervisor, CPF nº 404.377.748-56

IX – Renato Pugim Esteves – Supervisor, CPF nº 386.904.558-25

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância em controle de vetores e vigilância em endemias:

I – Cláudia Cristina Martins Mazarão, CPF nº 290.989.278-66;

II – Fábio Antonio Paulino, CPF nº 186.449.688-66;

III – Igor Fernando de Oliveira, CPF nº 453.161.888-29;

IV – Leonardo José Segantini Pereira, CPF nº 435.140.098-64;

V – Felipe Machado Franco da Silva, CPF nº 407.633.508-26;

VI – Júlio Eduardo Tavares Gibeli, CPF nº 470.567.858-32,

VII – Sheila Lourenço Nobre, CPF nº 392.105.198-33;

VIII – Matheus Monassi Domingos, CPF nº 417.245.018-01;

IX – Mateus Eduardo Otavio, CPF nº 440.038.818-26

X – Daniel Fernando da Silva, CPF nº 217.887.648-03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1297

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Art. 3º. Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 4º. A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º. Fica expressamente revogada a Portaria N° 9.483 de 26 de agosto DE 2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 3 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1297

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.648, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022=

“Nomeia a equipe para realização das ações de vigilância sanitária no município de Morro Agudo”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 2.010/98, nas respectivas funções:

I - MAÍSA MOREIRA GARCIA PERES - Diretora da Vigilância Sanitária - Credencial nº 001 - RG nº 13.770.881;

II - FABIANA VIEIRA REIS - Agente Sanitário - Credencial nº 002 - RG nº 27.429.460-6;

III - SANDRA HELENA FERREIRA - Visitador sanitário para desenvolver ações de Vigilância Sanitária - Credencial nº 003 - RG nº 26.677.809-4;

IV - SILVIO MARCOS FERREIRA - Agente Sanitário - Credencial nº 004 - RG nº 35.272.836-X.

V - ELIANA APARECIDA DE PAULA - Auxiliar de serviços para desenvolver ações de Vigilância Sanitária - Credencial nº 005 - RG nº 26471551-2

VI - JOSÉ CARLOS TOSTES JÚNIOR - Motorista - RG nº 4240634;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para auxiliar a equipe de Vigilância Sanitária quando se fizer necessário:

I - LUIZ FERNANDO CARDOSO - Arquiteto - Credencial nº 006 - RG nº 16.440.918-X;

II - ONÍZIO BORGES DE OLIVEIRA - Médico - Credencial nº 007 - RG nº 14.929.137-1;

III - CAMILA BRANDÃO DE SOUZA - Farmacêutica - Credencial nº 008 - RG nº 41.617.319-6;

IV - JORGE LUIZ COGNETTI JUNIOR - Advogado - Credencial nº 009 - RG nº 32576706;

V - ANTÔNIO PIMENTEL - Veterinário - Credencial nº 010 - RG nº 19.973.769;

VI - RENATO DOMINGOS - Enfermeiro - Credencial nº 011 - RG nº 404360336;

VII - CASSIANO RIBEIRO - Químico - Credencial nº 012 - RG nº 41556740

VIII - CLAUDIA DE ANDRADE GAI - Cirurgiã Dentista - Credencial nº 013 - RG nº 17.279.189-3;

IX - JHULYE VIEIRA DE SOUSA, Enfermeira - Credencial nº 005 - RG nº 2007557210-014;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1297

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Art. 3º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 4º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria nº 9.581, de 1 de abril de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1297

Página 8 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Retificação

Tomada de Preços nº 007/2022

Processo administrativo nº 188/2022

Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Reforma, revitalização e iluminação das Praças do Jardim dos Ipês. Em virtude de correções/adequações ao Memorial Descritivo pelo Setor de Engenharia, fica retificada a Tomada de Preços 007/2022, sendo a sessão que seria realizada na data de 04 de Outubro de 2022 redesignada, conforme segue. Entrega dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 25 de Outubro de 2022. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h10m do dia 25 de Outubro de 2022. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 03/10/2022. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1297

Página 9 de 12

Despacho de Julgamento



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Tomada de Preços n.º 007/2022

Processo Administrativo n.º 188/2022

Análise ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022, encaminhando no e-mail licitacaomorroagudo@gmail.com no dia 29 de setembro de 2022, pela empresa ZAGONEL S.A, CNPJ 81.365.223/0001-54, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Leste, município de Pinhalzinho, estado de Santa Catarina

I – DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o Item 15.1 do edital de tomada de preços em apreço que:

15.1. Prazo. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, devendo protocolar a petição no endereço indicado no preâmbulo em até cinco dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

Verifica-se que a empresa supracitada encaminhou a impugnação ao edital no e-mail licitacaomorroagudo@gmail.com no dia 29 de setembro de 2022, sendo portanto, INTEMPESTIVA, uma vez que a data marcada para a sessão de tomada de preços em análise é 04 de outubro de 2022 às 9hrs.

II - DA ANÁLISE PELO SETOR TÉCNICO

O setor de licitações desta municipalidade requereu informações sobre o mérito da impugnação apresentada ao setor de engenharia do município, mesmo se tratando de impugnação intempestiva.

Sendo que o referido setor nos informou que procede o questionamento apresentado pela empresa impugnante, conforme se verifica do memorando interno em anexo.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1297

Página 10 de 12



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Desta forma, foi solicitada a devida alteração do memorial descritivo da obra e consequentemente a retificação do edital com a devida remarcação da sessão pública que seria realizada no dia 04 de outubro de 2022, com o fim de se evitar prejuízos a competitividade do certame.

III- DA DECISÃO

Diante do disposto, não conheço da impugnação, uma vez que INTEMPESTIVA, no entanto, diante da manifestação do setor competente, determino a retificação do Edital de tomada de preços, alterando-se de acordo com o memorial descritivo corrigido que será elaborado pelo setor de engenharia do município.

Após as devidas correções no memorial descritivo pelo Setor de Engenharia, e consequente adequação do Edital, novos avisos de licitação serão expedidos e o edital retificado será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, marcando-se nova data para realização da sessão.

Morro Agudo, 03 de outubro de 2022.

PAULO VITOR URBANO DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

LEANDRO DOS REIS BERTOLDO

Secretário

MAURICIO RICARDO BONJOVANI FILHO

Membro

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-00, Caixa Postal 92/96-

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16) 3851-1166- www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1297

Página 11 de 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ENGENHARIA
E OBRAS PÚBLICAS

MEMORANDO INTERNO 0028/2022

De: FERNANDO CESAR ROMEIRO DA SILVA
Assessor Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente

Para: SETOR DE LICITAÇÕES
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 007/2022 – ILUMINAÇÃO PRAÇA DOS IPÊS

Venho por meio deste, informar que será aceito conforme o quadro abaixo da PRODIST ANEEL, os intervalos de 110 a 250 V.

Tabela 4 – Pontos de conexão em Tensão Nominal igual ou inferior a 1 kV (220/127)	
Tensão de Atendimento (TA)	Faixa de Variação da Tensão de Leitura (Volts)
Adequada	$(202 \leq TL \leq 231) / (117 \leq TL \leq 133)$
Precária	$(191 \leq TL < 202 \text{ ou } 231 < TL \leq 233) / (110 \leq TL < 117 \text{ ou } 133 < TL \leq 135)$
Crítica	$(TL < 191 \text{ ou } TL > 233) / (TL < 110 \text{ ou } TL > 135)$

Figura 2 - Tabela 4 do Módulo 8 do PRODIST ANEEL, pág.42

Sem mais para o momento, fico a disposição para quaisquer esclarecimentos e /subcrevo-me elevando votos de estima e consideração.

Morro Agudo/SP, 03 de outubro de 2022.

FERNANDO CESAR
ROMEIRO DA
SILVA:37797080860

Assinado de forma digital por
FERNANDO CESAR ROMEIRO DA
SILVA:37797080860
Dados: 2022.10.03 07:32:20
-03'00'

FERNANDO CESAR ROMEIRO DA SILVA
Assessor Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 1297

Página 12 de 12

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 055/2022
Processo administrativo n.º 520/2022

Objeto: Registro de Preços para compra eventual e futura de biscoitos variados para fornecimento aos alunos da rede pública de ensino atendidos pelo Setor de Merenda Escolar.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão eletrônico n.º 055/2022, processo administrativo n.º 520/2022, visando ao Registro de Preços para compra eventual e futura de biscoitos variados para fornecimento aos alunos da rede pública de ensino atendidos pelo Setor de Merenda Escolar, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

2) Licitante vencedora:

Item Cota LC147	Código	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI CNPJ: 07.612.306/0001-48 Rua Prudente de Moraes, 220, cj A, Centro Nuporanga/SP, CEP: 14670-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
5	003.003.070	BISCOITO CREM CRAKER PCT 400G Marca: MYBIT	PCT	4500	3,92	17.640,00
Não						
6	003.003.071	BISCOITO DE MAISENA PCT 400G Marca: MYBIT	PCT	4500	3,69	16.605,00
Não						
7	003.003.210	BISCOITO TIPO SEQUILHOS SABORES Marca: PANCO	PCT	315	10,30	3.244,50
Não						
8	003.003.214	BISCOITO DE POLVILHO Marca: DEMETRIUS	PCT	18000	2,63	47.340,00
Não						
13	003.003.070	BISCOITO CREM CRAKER PCT 400G	PCT	500	3,92	1.960,00
Sim						
14	003.003.071	BISCOITO DE MAISENA PCT 400G	PCT	500	3,69	1.845,00
Sim						
15	003.003.210	BISCOITO TIPO SEQUILHOS SABORES	PCT	35	10,30	350,50
Sim						
16	003.003.214	BISCOITO DE POLVILHO	PCT	2000	2,63	5.260,00
Sim						
		Total do Proponente				94.255,00

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).


VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Morro Agudo/SP, 28 de setembro de 2022.